



EDITAL DE BOLSAS 01/2025 - PPG Filosofia

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPG Filosofia-UFSM

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Interno do PPGF, no Regimento Geral de Pós-Graduação da UFSM, Resolução 068/2021 da PROPLAN, Portaria Normativa PRPGP/UFSM n.001/23, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista vinculado(a) ao Mestrado e Doutorado Acadêmico em Filosofia da UFSM.

1. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de até 12 (dozes) meses para o Mestrado e o Doutorado, podendo ser renovada por até 24 (vinte e quatro) e até 48 (quarenta e oito) meses respectivamente, conforme modalidade da bolsa e do atendimento às normativas, prazos e regras para o(a) bolsista do PPGF/UFSM e da CAPES.
2. A concessão da bolsa implica a contrapartida do cumprimento de:
 - a. Participação regular em atividades do PPGF, como comissões, eventos, organização de atividades, produção de relatórios, entre outras;
 - b. Participação regular e ativa em grupos de estudos e de pesquisa conduzidos por seus respectivos orientadores;
 - c. Desempenho acadêmico satisfatório;
 - d. Pontualidade na entrega dos relatórios, na elaboração e tramitação do Plano de Estudos, no período de qualificação e defesa final da dissertação e da tese, quando for o caso (salvo casos de prorrogação devidamente justificados e aprovados pelos órgãos competentes);
 - e. Produção científica satisfatória, de acordo com os seguintes itens:
 - i. Produção bibliográfica: submissão e/ou publicação de artigos em periódicos com avaliação Qualis-CAPES (recomendação de Estratos A1 a B3) ou livros e/ou capítulos de livros (extratos L1-L4).
 - ii. Produção técnico-tecnológica: apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, publicação de resumo, resumo expandido ou trabalho completo em anais.
 - f. Para estudantes de mestrado, a submissão de uma produção bibliográfica qualificada na área (artigos, livros ou capítulos de livros, resenhas ou traduções em estratos A1 a B3 ou L1 a L4) até o 20º mês de concessão da bolsa.
 - g. Para estudantes de doutorado, a publicação de uma produção bibliográfica qualificada na área (artigos, livros ou capítulos de livros, resenhas ou traduções em estratos A1 a B3 ou L1 a L4) até o 36º mês de concessão de bolsa.
 - h. Realização de estágios de docência, quando exigido pelo Regimento Interno e pelas normativas da CAPES e da UFSM;



- i. Mencionar, nas publicações acadêmicas decorrentes, a condição de bolsista CAPES (ou de órgão correspondente) e de pesquisador do PPGF/UFSM.
 - j. Manter o Currículo Lattes atualizado e fornecer todas informações necessárias para a Coordenação e Secretaria Integrada, quando solicitado(a), para o Coleta-CAPES.
3. Para fins deste Edital, considera-se desempenho acadêmico satisfatório:
 - a. Aprovação em todas disciplinas com nota não inferior a B-;
 - b. Participação regular em atividades e grupos de estudo e de pesquisa do PPGF, salvo expressa justificativa e aprovação de seu orientador;
 - c. Aprovação do Relatório de Produção Científica pela Comissão de Bolsas com pontuação mínima estabelecida no ponto 4;
 - d. Para estudantes de doutorado, pontualidade na qualificação da tese de doutorado, salvo em casos avaliados e aprovados pelo Colegiado.
4. Para fins de renovação da bolsa, bolsistas deverão entregar, para a Comissão de Bolsas, Relatório de Produção Científica (ver Anexo 2) dentro do prazo estabelecido a seguir e com a seguinte pontuação:
 - a. Para bolsistas de mestrado, até o final do 18º mês de bolsa, o(a) bolsista deverá obter, ao menos, 100 pontos de Produção Científica no período de vigência da bolsa.
 - b. Para bolsistas de doutorado, até o final do 30º mês de bolsa, o(a) bolsista deverá obter, ao menos, 300 pontos de Produção Científica no período de vigência da bolsa.
 - c. Para bolsistas optantes, a pontuação mínima é de 70 e 250, respectivamente.
 - d. Para fins de comprovação de produção, o(a) bolsista deverá manter seu Currículo Lattes atualizado. Documentos que não podem ser comprovados pela plataforma (ou por qualquer outro meio publicamente disponível) deverão ser enviados em anexo, junto com os demais documentos.
5. O cancelamento da bolsa ocorrerá diante das seguintes circunstâncias:
 - a. Conclusão, abandono ou desistência do curso;
 - b. Relatório de produção acadêmica e científica insuficiente, atestada pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGF;
 - c. Reprovação no exame de qualificação;
 - d. Reprovação no relatório de produção e desempenho acadêmico discente;
 - e. Reprovação ou nota inferior a B- em disciplina;
 - f. Alcance limite de duração de bolsa;
 - g. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e nas demais disposições referentes a bolsas e bolsistas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PRPGP-UFSM) e pela CAPES.
6. São aptos para se inscrever nesse edital:



- a. Estudantes matriculados(as) regularmente no PPGF-UFSM que, atualmente, possuem i. Plano de Estudos atualizado; ii. Tempo suficiente para realização do estágio docente, se a modalidade de bolsa assim exigir (conforme Art.10, §3 da Portaria n. 76/2010); iii. Tempo mínimo de 6 (seis) meses para o término do curso.
 - b. Estudantes classificados(as) no último processo seletivo do Curso de Mestrado ou de Doutorado Acadêmico em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria (Edital Geral 065/2024 - Ingresso em 2025/01).
7. O critério para a seleção dos(as) bolsistas baseia-se na nota final do(a) candidato(a) no Edital de Seleção do PPGF.
8. Para este edital, estão previstas cerca de 3 (três) bolsas de mestrado e 4 (quatro) bolsas de doutorado para o primeiro semestre (2025/1), conforme disponibilidade. Do total de bolsas de mestrado e doutorado distribuídas ao longo do ano, até 50% (cinquenta por cento) ou 3 (três) bolsas, no mínimo, serão destinadas para candidatos(as) que concorrerem em vagas reservadas.
9. A classificação no Edital não significa concessão imediata da bolsa. Sobre previsão de disponibilidade, consultar a Coordenação do PPG ou o site da PRPG sobre acompanhamento de bolsas (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/bolsas/acompanhamento>).
10. A prioridade da concessão de bolsa deverá ser dada a candidatos(as) que não possuem atividade remunerada ou outras fontes de rendimento, independentemente do tipo de vagas (de ampla concorrência ou reservadas).
11. Candidatos(as) que possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimento apenas poderão ter concessão de bolsa, caso:
 - a. não haja candidatos(as) sem remuneração ou rendimentos aguardando a concessão da bolsa;
 - b. não estejam enquadrados(as) nos impedimentos definidos pela agência de fomento ou em lei;
 - c. atendam aos requisitos de acúmulo estabelecidos pelo programa de pós-graduação.
12. A autorização de acúmulo de bolsa deve ser concedida apenas quando a atividade remunerada não prejudicar o tempo de dedicação exigido para as atividades da bolsa, atestado por manifestação conjunta do(a) bolsista e do(a) orientador(a).
13. Bolsistas que passarem a exercer atividade remunerada ou receber outras fontes de rendimentos durante o período de vigência da bolsa deverão comunicar imediatamente a Coordenação do programa de pós-graduação e somente poderão manter a bolsa, caso não haja nenhum(a) candidato(a) prioritário (a) (sem exercício de atividade remunerada ou recebimento de outras fontes de rendimentos) aguardando para receber bolsa.



14. Candidatos(as) aprovados(as) em primeiro e segundo lugar na seleção do curso de Mestrado e em primeiro lugar na seleção do curso de Doutorado receberão bolsas sem a necessidade de ingresso nesse Edital de Bolsas. Porém, deverão confirmar seu interesse de bolsa para o e-mail da Coordenação desse PPGF dentro do período desse Edital e informar se (i) exercem atividade remunerada; e (ii) se enquadram em algum critério estabelecido para vagas reservadas.
15. As bolsas serão concedidas conforme disponibilidade de cotas destinadas ao PPGF/UFSM pela CAPES ou outro órgão de fomento.
16. Este edital terá suas vagas divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às categorias de (i) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas; (ii) mulheres gestantes, mulheres adotantes ou com filhos de até 10 anos; (iii) pessoas com deficiência; (iv) pessoas autodeclaradas trans.
17. Os(as) candidatos(as) que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados(as) optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à prévia inscrição na categoria do Edital de Processo Seletivo de Ingresso no PPGF no qual o(a) candidato(a) ingressou no programa.
18. A distribuição das bolsas seguirá um sistema alternado entre vagas de ampla concorrência e vagas reservadas, tendo estas últimas preferência inicial.
19. Caso não haja candidatos(as) optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) de ampla concorrência. Da mesma forma, caso não haja candidatos(as) não optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) optantes aprovados(as).
20. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, para o e-mail da Coordenação do PPGF (coordenacaoppgfil@ufsm.br):
 - a. Termo de Solicitação de Inscrição no Edital de Bolsista (conforme Anexo 1);
 - b. Os candidatos deverão identificar a correspondência eletrônica com o Assunto “Edital de Bolsas 01/2025 - Nome do(a) Candidato(a)”.
 - c. Documentação necessária para comprovação de perfil em vagas reservadas.
21. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo de bolsista ocorrerá na página oficial do PPGF.
22. Pedidos de reconsideração serão recebidos exclusivamente por e-mail da Coordenação com justificativa detalhada.
23. O resultado final será divulgado na página oficial do PPGF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM FILOSOFIA

24. Candidatos(as) aprovados(as) deverão seguir os prazos estabelecidos pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPOS-CCSH/UFSM) para o envio de declarações e informações necessárias, sob pena de perda da concessão da bolsa.
25. Este Edital tem vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a publicação de novo Edital ou de nova Janela de entrada.
26. Em sua Primeira Janela de entrada, este edital tem o seguinte cronograma:

ETAPA	1ª JANELA
Inscrições de Candidatos	24/01/25 a 07/02/25
Divulgação da lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	11/02/25
Período de recurso à lista preliminar	11/02/25 a 12/02/25
Divulgação da lista final dos candidatos classificados e suplentes	14/02/25

Santa Maria, 24 de janeiro de 2025.

Marcos Fanton
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGF-UFSM



ANEXO 1

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS 01/2024 PPG FILOSOFIA-UFSM

Eu, _____,
CPF n. _____, RG n. _____,
matrícula n. _____ (se houver), solicito inscrição para
concorrer ao Edital de bolsas n. 01/2024 do Programa de Pós-Graduação
em Filosofia, nível de _____ {mestrado/doutorado}.

Pretendo concorrer a uma vaga (assinalar somente uma):

- de ampla concorrência;
- reservada para pessoas pardas, negras, indígenas ou quilombolas;
- reservada para mães, gestantes ou adotantes;
- reservada para pessoas com deficiência.

Declaro que possuo não possuo vínculo empregatício e/ou
qualquer tipo de atividade remunerada ou fonte de rendimento.

Declaro, ainda, que minha nota final da seleção, conforme divulgado
por esta Coordenação no site oficial do PPGF-UFSM, foi _____.

Santa Maria, _____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

{Assinatura do(a) Candidato(a) }



ANEXO 2
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO BOLSISTA

Nome do bolsista:			
CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação Total
Produção bibliográfica			
Publicação de artigo em periódico com Estrato Qualis-CAPES A1-A4	300		
Publicação de artigo em periódico com Estrato Qualis-CAPES B1-B3	200		
Publicação de livro na área ou em áreas afins (Estrato Qualis-CAPES L1- L5)	400		
Publicação de capítulo de livro na área ou em áreas afins (Estrato Qualis-CAPES C1- C3)	300		
Publicação de capítulo de livro na área ou em áreas afins (Estrato Qualis-CAPES C4)	200		
Publicação de verbete em livro da área ou de áreas afins (Estrato Qualis-CAPES C1- C2)	300		
Resenha/Tradução em periódico com Estrato Qualis-CAPES A1-A4	250		
Produção Técnico-Tecnológica			
Organização de eventos	70		
Apresentação na JAI/UFSM	50		
Apresentação de comunicação em eventos Internacionais	75		
Apresentação de comunicação em eventos Nacionais	50		
Publicação de resumo em Anais (com ISBN)	100		
Participação em Grupos de Pesquisa (limitado a 2)	20		
Publicação de artigo em jornal de veiculação nacional	20		
Parecerista <i>ad hoc</i> de artigo científico	80		
Participação de comissão avaliadora de eventos	70		
Participação em projetos de ensino	25		
Participação em projetos de extensão	25		
Organização de coletâneas	100		
Publicação de material didático	100		
Participação em Comissão de Colegiado/Bolsa	50		
Participação em Eventos Filosóficos (limitado a 3)	15 (a cada 15 horas)		
TOTAL			